



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.057 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE DÍVIDA DO MUNI
CÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), para atender às necessidades do Serviço de Dívida do Município, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos s/supervisão da Secretaria da Fazenda

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03080000 - Administração Financeira
- 03080330 - Amortização da Dívida Contratada
- 03080332-20 - Amortização da Dívida Contratada
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4300 - Transferências de Capital
 - 4350 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$ 30.000,00


ARTº 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 30.000,00

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1979.-

ED. Nº 10.149
DE 131 F/1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal